



MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2016

-----No dia quinze de abril de dois mil e dezasseis, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, extraordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2015** - Foram presentes os documentos de prestação de contas, elaborados em conformidade com as regras estabelecidas no POCAL e na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 6/2013, Resolução n.º 2/2014, de 27 de novembro e Resolução n.º 44/2015 do Tribunal de Contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.-----

-----O processo apresentado incorpora os seguintes documentos: Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração de Resultados Financeiros, Demonstração de Resultados Extraordinários, Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Controlo Orçamental da Receita, Execução Anual das Grandes Opções do Plano, Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos,

Execução Anual das Atividades Mais Relevantes, Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa, Mapa dos Fluxos de Caixa, Mapa das Contas de Ordem, Mapa Resumo das Contas de Ordem, Balancete das Garantias e Cauções (contas de ordem), Mapa de Operações de Tesouraria, Mapa da Caracterização da Entidade, Mapa do Ativo Bruto (Imobilizado Bruto), Mapa de Amortizações e Provisões, Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas, Modificações Orçamentais, Mapa da Contratação Administrativa – Situação dos Contratos, Mapa das Transferências Correntes Concedidas, Mapa das Transferências de Capital Concedidas, Mapa das Transferências Correntes Obtidas, Mapa das Transferências de Capital Obtidas, Mapa dos Subsídios Obtidos, Mapas dos Empréstimos, Mapa do Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros e Anexo – Operações de Tesouraria Emitidas e Não Cobradas, Relatório de Gestão e Anexo ao Relatório, Mapa de Aquisição de Imóveis, Mapa de Venda de Imóveis, Mapa de Adjudicações de Obras Públicas, Mapa da Participação em Entidades Societárias, Mapa da Participação em Entidades Não Societárias, Declaração dos Compromissos Plurianuais, Declaração de Pagamentos e Recebimentos em Atraso, Mapa de Descontos e Retenções, Mapa de Entregas de Descontos e Retenções, Mapa Síntese de Bens Inventariados, Declaração de Responsabilidade emitida ao abrigo do n.º 8 da Resolução n.º 44/2015 do Tribunal de Contas, Resumo Diário de Tesouraria de 31/12/2015, Síntese das Reconciliações Bancárias, Mapa de Fundos de Maneio, Relação dos funcionários em situação de Acumulação de Funções e Relação Nominal dos Responsáveis.-----

----- Pela análise do Mapa dos Fluxos de Caixa verifica-se o seguinte movimento orçamental: de Receita 7.150.848,84€ (sete milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos) e de Despesa 6.571.848,64€ (seis milhões, quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), transitando um saldo de 1.984.154,79€ (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) para a gerência seguinte. Em operações de tesouraria registou-se a entrada de fundos no valor de 407.356,64€ (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e de saída um montante de 384.548,26€ (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), transitando para a gerência seguinte um saldo de 403.435,16€ (quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos). -----

----- No Mapa das Contas de Ordem verifica-se que transitou para a gerência seguinte 3.437.706,92€ (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e seis euros e noventa e

dois cêntimos) referente a Garantias e Cauções e 23.862,43€ (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) de Recibos para Cobrança. -----

-----No Mapa de Demonstração de Resultados verificou-se que o exercício de 2015 teve um resultado líquido positivo de 1.296.311,27€ (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e onze euros e vinte e sete cêntimos). -----

----- O processo incorpora, ainda, a certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de Abril de 2014.-----

-----Feita a análise dos documentos de prestação de contas, passou-se à votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria, com a abstenção do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar e com os votos favoráveis dos restantes eleitos locais.-----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----**APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2015** – Considerando que o ponto 2.7.3.1 a 2.7.3.5 das considerações técnicas do POCAL determinam que:-----

-----A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo;-----

-----No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a Conta 59 “Resultados transitados”;-----

-----Quando houver saldo positivo na Conta 59 “Resultados transitados”, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:-----

-----a) Reforço do património;-----

-----b) Constituição ou reforço de reservas.-----

-----É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da Conta 51 “Património” corresponda a 20% do ativo líquido;-----

-----Sem prejuízo do supra referido, deve constituir-se o reforço anual da Conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.-----

-----A Câmara Municipal, com base nos fundamentos acima mencionados e do constante no relatório de gestão, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que o resultado líquido do exercício de 2015 no valor de 1.296.311,27€ (um milhão, duzentos e noventa e seis mil,

trezentos e onze euros e vinte e sete cêntimos), seja aplicado no reforço das Reservas Legais, uma vez que o valor do Património já apresenta uma taxa superior a 20% do Ativo Líquido, não sendo por isso necessário reforçar.-----

----- **INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS** – Foi presente o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que foram apreciados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais constante do processo apresentado e respetiva avaliação.-----

-----Mais deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação, em conformidade com o disposto na alínea l), n.º 2, do art.º 25º e n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

-----**Revisão ao Orçamento** – Foi presente a primeira revisão ao Orçamento, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----**Revisão às Grandes Opções do Plano** – Foi presente a primeira revisão às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA**

MURTOSA - Foi presente uma informação da técnica superior Rosa Almeida, datada de 8 de abril de 2016, dando conta de que, durante o período de inquérito público, que ocorreu de 19 de fevereiro a 1 de abril, foram apresentadas sugestões das entidades SEMA – Associação Empresarial dos Concelhos de Sever do Vouga, Estarreja, Murtosa e Albergaria-a-Velha, DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e Guarda Nacional Republicana. Depois de proceder à sua análise foi elaborada a versão final do Projeto de Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal, atenta a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal do Horário dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços

do Município da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara

Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a participar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o **Agrupamento de Escolas da Murtosa** do valor de 6.269,39€ (seis mil, duzentos e sessenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), relativo à comparticipação das refeições fornecidas durante o mês de março do ano de 2016, aos alunos já identificados.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foi presente uma informação da trabalhadora Ana Paula

Rendeiro, datada de 7 de abril de 2016, relativa ao assunto em epígrafe, dando conta que a aluna Daniela Sofia Pinho Graça, que se encontra a frequentar o ensino pré-escolar na EBI da Torreira é beneficiário do primeiro escalão do abono de família, pelo que, de acordo com os critérios da autarquia, poderá usufruir da refeição gratuita. -----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, assumir as despesas com as refeições da aluna Daniela Sofia Pinho Graça.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO LOURENÇO DE PARDELHAS** – O Senhor Presidente deu conta que o Grupo de Teatro de Santa Maria da

Murtosa, o Grupo de Jovens da Paróquia de Pardelhas e vários outros elementos da comunidade realizaram no período da Páscoa a Dramatização da Paixão de Cristo que constituiu um momento de grande relevância e envolvimento cultural e religiosa.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço de Pardelhas um subsídio, no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), para fazer face às despesas associadas à indumentária dos atores -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS – 2.ª FASE”** – Foi presente o auto de medição de

trabalhos contratuais n.º 5, da empreitada de “Construção de Armazéns Gerais – 2.ª Fase”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor de 6.528,47€ (seis mil, quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 6.920,18€ (seis mil, novecentos e vinte euros e dezoito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 1, DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA RUA CHANCELER JULIÃO”** – Foi presente o auto de medição de

trabalhos contratuais n.º 1, da empreitada de “Beneficiação da Rua Chanceler Julião”, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A, no valor de 20.889,85€ (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 22.143.24€ (vinte e dois mil, cento e quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3, DA EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DE PLATAFORMAS DE ARRUAMENTOS - 2015”** - Foi presente o auto de

medição de trabalhos contratuais n.º 3, da empreitada de “Alargamento de Plataformas de Arruamentos - 2015”, adjudicada à firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Ld.ª, no valor de 19.666,60€ (dezanove mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 20.846,60€ (vinte mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA CASA DO PESCADOR”** - Foi presente o auto de medição de trabalhos

contratuais n.º 9, da empreitada de “Construção da Casa do Pescador”, adjudicada à firma António Lopes Pina Unipessoal, Lda., no valor de 7.949,48€ (sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 8.426,45€ (oito mil, quatrocentos e vinte seis euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respectivo pagamento.-----

----- **“QUADRO DE REFERÊNCIA PARA VALOR DOS TERRENOS” - PROPOSTA DE PREÇOS POR M2** -----

----- Foi presente pelo técnico superior Eng.º Fernando Miranda uma proposta de preços por m2 dos terrenos, no concelho da Murtosa, registada sob o número 188, de 09 de março de 2016, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, atenta o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de referência dos preços por m2 dos terrenos.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----